



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA COMO VOGAL DR. LUÍS AUGUSTO MÁXIMO DOS SANTOS

Extracto da acta

Sessão Plenária do Conselho Superior da Magistratura de 14.04.2009:

(...)

Nesta altura o Exmº Vogal Dr. Luis Augusto Máximo dos Santos reiterou a sua decisão plasmada na carta que dirigiu a Sua Excelência o Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de renúncia ao respectivo cargo, a partir do dia 22 do corrente mês, tendo proferido a seguinte **declaração**:

“1. Em conformidade com a comunicação que ontem enviei, por e-mail, a todos os membros, entreguei esta manhã ao nosso Presidente, o Senhor Juiz Conselheiro Luís Noronha Nascimento, uma carta em que renuncio, com efeitos a partir de 22 do corrente mês de Abril, ao cargo de vogal deste Conselho. Dei também conhecimento do facto ao Senhor Presidente da Assembleia da República, aos presidentes dos diferentes grupos parlamentares, bem como ao Senhor Ministro da Justiça.

Como todos sabem, sou membro do Conselho Superior da Magistratura (CSM), eleito pela Assembleia da República, há mais de 9 anos. Com efeito, fui eleito, pela primeira vez, em 16 de Dezembro de 1999, e fui posteriormente reeleito em 10 de Abril de 2003 e em 5 de Maio de 2005, emanando desta última reeleição o mandato em curso.

Durante todos estes anos, procurei dar o melhor de mim mesmo no cumprimento das exigentes funções de membro deste órgão, que é de vital importância para o bom funcionamento do Estado de Direito.

Porém, neste momento, razões que se prendem com compromissos de ordem profissional não me permitem continuar a dar ao CSM a disponibilidade que para ele sempre tive e o empenho que nele sempre pus.

Estando fora de causa continuar no CSM sem poder assegurar os padrões de exigência por que sempre procurei pautar a minha participação no mesmo, entendi que devia renunciar ao cargo.

Para tal decisão concorreu também a circunstância de se ter vindo progressivamente a enraizar em mim a convicção de que, após tão longa presença, talvez se tivesse já



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

esgotado a eventual relevância do meu contributo para o funcionamento do Conselho, sendo por isso conveniente contribuir para a sua renovação.

2. Não foi, evidentemente, uma decisão tomada de ânimo leve. Ao longo de todos estes anos, criei uma ligação profunda ao Conselho e à sua missão, bem como à generalidade dos seus sucessivos membros que não é fácil fazer cessar.

Permaneci no Conselho durante todo este período fundamentalmente por acreditar plenamente na adequação e virtualidades da sua composição plural e heterogénea para levar a cabo a nobre e crucial missão que lhe está cometida.

Na hora da partida, importa deixar devidamente assinalado quão grande foi o enriquecimento que o desempenho destas funções me propiciou enquanto pessoa, cidadão e jurista. Talvez em poucas outras funções fosse tão óbvio que o único benefício susceptível de ser extraído do seu exercício – e já não é pequeno – seria o da enorme satisfação cívica de participar e dar um contributo a um órgão tão importante para o funcionamento do Estado de Direito.

Durante estes anos conheci quatro presidentes e quatro vice-presidentes, impondo-se a este respeito uma palavra para testemunhar a angústia com que todos os que então integravam o Conselho viveram a doença que viria a vitimar, em pleno exercício do mandato, e com tanto ainda para dar, o ex-presidente Juiz Conselheiro Aragão Seia. Quanto aos vogais, importa mencionar as recomposições decorrentes das várias eleições realizadas entre os magistrados judiciais e dos sucessivos actos eleitorais para a Assembleia da República e para a eleição do Presidente da República. -----

3. Como é natural num período tão longo, houve, claro está, momentos mais delicados e complexos, fruto, designadamente, da conflitualidade e das vicissitudes por que, na última década, tem passado o sistema de justiça em Portugal. Porém, sempre se evitou que o debate resvalasse para a fulanização, esse tão antigo e pernicioso hábito nacional.

Por outro lado, mesmo quando o debate foi mais vivo, as relações pessoais entre os membros foram sempre, com total naturalidade, plenamente preservadas. E, felizmente, os debates ocorridos no CSM quase nunca passaram para o domínio público. De facto, se é verdade que o CSM deve ser um órgão escrutinado, cada vez mais transparente nas suas decisões, como tantas vezes sustentei, é também muito importante que tudo isso ocorra num quadro que salvasse a discrição do funcionamento do órgão, sob pena de, se assim não acontecer, os portugueses perderem a confiança na Instituição e o Conselho falhar o bom cumprimento da sua missão.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

4. Quero igualmente sublinhar que, a meu ver, o CSM é um órgão que tem vindo a fazer um percurso ascendente, ao contrário do que temos visto em muitas outras instituições do sistema de justiça e fora dele.

Considero que o balanço global da acção do CSM nestes anos em que dele fiz parte é claramente positivo. Diria mesmo que estamos a ganhar na comparação com outras instituições do sistema de justiça. Não tenho quaisquer dúvidas em afirmar que o CSM é hoje um órgão mais profissionalizado, com melhor estrutura, com mais instrumentos de acção e, sobretudo, com uma muito mais clara percepção da sua importância e das suas potencialidades.

A nova orgânica do CSM, aprovada pela Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2008, é um dos factores que deve ser relevado no quadro desse percurso ascendente. Mas, obviamente, não passa de um instrumento. O que importa verdadeiramente é aquilo que o CSM se venha a mostrar capaz de extrair da lei orgânica, isto é, as reais melhorias que resultarem para a sua acção em virtude do aproveitamento das potencialidades que a nova lei orgânica lhe veio conferir.

Como é evidente, o CSM pode e deve melhorar. Se, em geral, a satisfação com o que existe é sempre o primeiro passo para o declínio, no caso do CSM tal atitude seria ainda mais incompreensível. Aliás, os que conhecem bem o CSM são os seus maiores críticos, pois têm plena consciência das suas deficiências. Mas estão também animados por uma grande vontade em superá-las.

Actualmente, a implantação do novo mapa judiciário é um dos mais importantes desafios que se coloca ao CSM. A sua concretização reforça a capacidade de intervenção do CSM mas, precisamente por isso, confere-lhe também responsabilidades acrescidas, de que estou certo saberá estar à altura.

Um exemplo recente do que pode e deve ser a cooperação entre Instituições verificou-se no plano da informatização dos tribunais, onde o Ministério da Justiça e o CSM se articularam em ordem a procurar garantir que as coisas corressem o melhor possível no momento especialmente difícil que é sempre o do início da aplicação de qualquer grande inovação.

O CSM é hoje, a meus olhos, uma Instituição que atingiu a plena maturidade mas que tem ainda vastas potencialidades por explorar e desenvolver. Contudo, importa estar atento, pois na vida das instituições, como na dos indivíduos, nunca nada está definitivamente adquirido. A regressão é sempre possível, embora não acredite que isso venha a acontecer.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Finalmente, quero exprimir quanto esta experiência me enriqueceu, a todos os níveis, e salientar também o meu profundo reconhecimento e gratidão por todas as atenções que recebi do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos demais membros do Conselho. Nesse reconhecimento é de inteira justiça incluir igualmente a Senhora Juíza Secretária, cuja qualidade de acção se inscreve numa linha de continuidade relativamente a outros óptimos juízes secretários que conheci.

Quero também exprimir todo o meu apreço pela acção dos funcionários do Conselho, de quem igualmente sempre recebi provas de grande dedicação, empenho e competência. O CSM será, em larga medida, aquilo de que forem capazes as pessoas que nele trabalham. Por detrás de um bom CSM terá de estar uma boa estrutura, até porque os membros passam mas a Instituição fica.

A todos, o meu muito obrigado.”

Pelo Exmº Vogal Prof. Doutor Vera-Cruz-Pinto foi proferida a seguinte declaração, subscrita por todos os membros presentes:

“Com pena, senão mesmo com desgosto, vê o C.S.M. cessar funções um dos mais empenhados, competentes, argutos e dedicados vogais que o integraram. Fugindo aos lugares comuns próprios destas ocasiões e aceitando as razões pessoais invocadas pelo Dr. Luis Máximo que o impedem de continuar um percurso brilhante iniciado quando abraçou a causa de prestar serviço público em prol do bem comum no C.S.M., não podemos deixar de notar o necessário empobrecimento das discussões e das nossas decisões que resultará da sua ausência e a imensa saudade do Dr. Máximo num futuro que é já hoje.”

Pelo Exmº Presidente foi manifestado ao membro cessante o apreço e a muita estima, face à elevada estatura pessoal, intelectual e profissional que sempre demonstrou, bem como ao contributo empenhado e à participação interessada que sempre manifestou durante o exercício da respectiva função, enquanto membro do Conselho Superior da Magistratura, tendo ainda expressado ao Exmº Vogal Dr. Luís Augusto Máximo dos Santos um sentimento de pena por vê-lo partir, na sequência do pedido de renúncia ao mandato que lhe foi conferido pela Assembleia da República.

(...)